

Universidade Federal da Paraíba
CCHLA – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento
Campus Universitário, S/N 58059-900 João Pessoa, PB – BRASIL

EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2020

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO -
NÍVEL: DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 29 de abril de 2020, e obedece às Resoluções do CONSEPE No 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução No 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução No 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução No 24/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Neurociência Cognitiva e Comportamento, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, considerando a Portaria PRGP nº 54/2020 que dispõe sobre a regulamentação das Atividades da Pós-Graduação durante o período de isolamento social devido a pandemia de Coronavírus, bem como, a Portaria GR/Reitoria/UFPB nº 154/ 20/05/2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), as etapas desse processo seletivo poderão ser prorrogados ou alterados.

I. SOBRE O PPGNeC

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC), credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociência Cognitiva e Comportamento. O PPGNeC tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Neurociência Cognitiva e Comportamento e capacitá-los para atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada. O PPGNeC é constituído por **duas linhas de pesquisa** assim definidas:

I.1. Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia

Essa linha de pesquisa congrega o estudo do comportamento e das bases neuropsicofisiológicas da cognição e dos processos psicológicos básicos, visando caracterizar, avaliar e compreender os mecanismos neurais subjacentes ao desenvolvimento, maturação, plasticidade e adaptação ao

ambiente físico e social. A linha compreende estudos sobre a percepção, memória, aprendizagem, emoção, linguagem e psicofarmacologia em condições normais e patológicas, por meio da utilização de métodos psicofísicos, comportamentais, eletrofisiológicos e neuropsicológicos com humanos e animais.

Docentes

Bernardino Fernández Calvo (bfcalvo@usal.es),
Carla Alexandra da Silva Moita Minervino (carla_moita@hotmail.com),
Flávio Freitas Barbosa (barbosa.flaviof@gmail.com),
Leonardo de Sousa Fortes (leodesousafortes@hotmail.com),
Luiz Carlos Serramo Lopez (lcslopez@gmail.com),
Marine Raquel Diniz da Rosa (mrdrosa@yahoo.com.br),
Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino (melyssa_cavalcanti@hotmail.com),
Natanael Antônio dos Santos (natanael_labv@yahoo.com.br),
Nelson Torro Alves (nelsontorro@yahoo.com.br),
Suellen Marinho dos Santos Andrade (suellenandrade@gmail.com)

1.2 Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica

Essa linha de pesquisa reúne o estudo das bases neuropsicofisiológicas e psicofarmacológicas do comportamento, da cognição e dos processos psicológicos básicos nas condições de avaliação clínica, em humanos, e pré-clínica, em modelos animais. Destacam-se os estudos pré-clínicos com modelos animais e os estudos clínicos com pacientes com transtornos mentais, transtornos neurológicos ou submetidos a tratamentos farmacológicos. Essas pesquisas buscam determinar os efeitos do uso de medicamentos com potencial terapêutico para o ser humano, bem como seus possíveis riscos e efeitos secundários sobre o sistema nervoso, a cognição e o comportamento. Espera-se que tanto as pesquisas não-clínicas com animais, que ajudam a antecipar os possíveis riscos e alterações comportamentais, quanto as pesquisas clínicas com humanos, contribuam para o aperfeiçoamento dos tratamentos e promoção da saúde física e mental da população. A ideia subjacente à linha de pesquisa é a de que certos tipos de transtornos e drogas usadas nos tratamentos podem afetar tanto o funcionamento cerebral, quanto a cognição, o comportamento e a adaptação do indivíduo ao ambiente. As implicações desta concepção são fundamentais para o amplo entendimento da cognição e do comportamento, integrando a neurociência cognitiva e a psicofarmacologia em estudos de caráter clínico e não-clínico.

Docentes

Anna Alice Figueirêdo de Almeida (anna_alice@uol.com.br)
Bernardino Fernández Calvo (bfcalvo@usal.es),
Cícero Francisco Bezerra Felipe (cicero@dbm.ufpb.br),
Liana Clébia de Moraes Pordeus (lianaltf@hotmail.com),
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (margateth@ccs.ufpb.br),
Marine Raquel Diniz da Rosa (mrdrosa@yahoo.com.br),
Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino (melyssa_cavalcanti@hotmail.com),
Mirian Graciela da Silva Salvadori (mirian.salvadori@gmail.com),
Natanael Antonio dos Santos (natanael_labv@yahoo.com.br),
Reinaldo Nóbrega Almeida (reinaldoan@uol.com.br),

Suellen Marinho dos Santos Andrade (suellenandrade@gmail.com)

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **31/08/2020 às 09h à 04/09/2020 às 23h59min**, no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) : 1. preencher cadastro *online* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 2** deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, e 2. **compartilhar através do DRIVE – Gmail (com o endereço: selecao.ppgnec.2020@gmail.com), o vídeo e um link da APRESENTAÇÃO DO SEU PROJETO DE TESE. O vídeo deverá ter a mesma duração e apresentação oral do projeto que será realizada na segunda etapa, ambos com o tempo máximo de 20 minutos.**

Atenção: Toda a documentação exigida com os documentos comprobatórios digitalizados, deverão estar em único arquivo em PDF (procedimento feito no ato da inscrição), caso a comissão tenha dúvidas sobre a comprovação de algum documento solicitará o esclarecimento, ao candidato, no dia da entrevista.

Período do Processo Seletivo: **30/07/2020 a 09/11/2020**

Endereços eletrônicos do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> e https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c)** Uma fotografia 3x4 recente;
- d)** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- e)** Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva e Comportamento ou áreas afins, outorgado por instituições credenciadas pelo CNE/MEC, ou diploma de Mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei;

§1o Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso de Mestrado (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso de Doutorado, caso não tenha efetivado a conclusão do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva ou áreas afins, até a data prevista para a matrícula (**ANEXOS III**);

ii) Declaração do orientador, atestando que tem condições efetivas de concluir seu curso de Mestrado até a data prevista para a matrícula. O candidato nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.

f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado;

g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em língua espanhola ou em língua francesa, conforme as especificações descritas nos **ANEXOS IV, V e VI** deste edital. Os candidatos(a) estrangeiros devem comprovar a capacidade de leitura e interpretação em outra língua, que não a sua língua pátria, conforme as especificações descritas nos **ANEXOS IV, V e VI** deste edital;

§1o Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará no **CANCELAMENTO** da matrícula.

h) No caso de candidatos(a) estrangeiros devem acreditar o conhecimento da Língua Portuguesa por médio do Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

i) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato(a), que deve mostrar a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Neurociência Cognitiva e Comportamento, e se inserir a temática de uma das linhas de Pesquisa do PPGNeC, conforme indicados no ponto I.1.e I.2 neste edital. O projeto deve conter até 7.000 palavras sem contar a folha de rosto, incluindo, no mínimo, os seguintes itens: i) Título; ii) Resumo; iii) Palavras chaves; iv) Breve revisão da literatura; v) Justificativa, objetivo(s) e hipótese(s); vi) Método, vii) Resultados esperados; viii) Impacto da pesquisa; ix) Cronograma; x) Referências bibliográficas, conforme as seguindo as normas vigentes da *American Psychological Association* (papel A4; com margem superior, inferior, esquerda e direita 2,5 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm). **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados;**

j) Link do currículo na Plataforma Lattes, com os **documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos digitalizados**. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2017, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**). Só serão pontuados os itens do currículo elencados na ficha e que apresentarem documentação comprobatória. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo sendo citados no currículo;

k) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**) devidamente preenchida pelo candidato;

l) Vídeo da apresentação oral, que deverá ser **compartilhado através do DRIVE – Gmail (com o endereço: selecao.ppgnec.2020@gmail.com)** contendo a apresentação do projeto de pesquisa, com a mesma duração e slides que serão utilizados na segunda etapa. A duração do vídeo e apresentação oral do projeto deve ser de no máximo 20 minutos.

m) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência (segundo Resolução Consejo/UFPB No 58/2016), conforme o modelo do **ANEXO IX**;

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGNeC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e nos seus endereço

eletrônicos: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> e https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

2.3 Os(as) candidatos(as) que tiverem inscrição indeferida terão até 10 (dez) dias contados a partir do horário e data de divulgação das inscrições homologadas para entrar com recurso junto ao Colegiado do PPGNeC.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNeC. Não serão fornecidas informações por telefone ou correio eletrônico (e-mail).

2.5 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

2.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução No 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei no 12.799/2013 c/c Decreto no 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei no 12.799/2013); ou

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró- Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO X**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das etapas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4 DAS VAGAS:

4.1 O PPGNeC oferece até **19** (dezenove) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 02 linhas de pesquisa, assim como a disponibilidade do professor.

Professor/Orientador	Doutorado
Carla Alexandra da S. Moita Minervino	02
Flávio Freitas Barbosa	02
Leonardo de Sousa Fortes	01
Luiz Carlos Serramo Lopez	02
Marine Raquel Diniz da Rosa	01
Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino	02
Mirian Graciela da Silva Stiebbe Salvadori	02
Natanael Antonio dos Santos	02
Nelson Torro Alves	02
Suellen Marinho dos Santos Andrade	03
Total	19

4.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

4.3 Considerando o Decreto no 4.228, de 13 de maio de 2002, que institui no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a Portaria MEC N. 13 de maio de 2016, a Resolução 58/2016 CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu, os artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296/2004, o artigo 2º da Lei no 12.764/2012 e as prerrogativas estabelecidas na Resolução 55/2014 CONSEPE, poderão se candidatar ao ingresso neste Programa, por via do Programa de Ação Afirmativa, os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas com deficiência, de forma voluntária por meio da subscrição do termo de autodeclaração, conforme o modelo do **ANEXO IX**.

4.4 Do total de vagas oferecidas, **04** serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB No 58/2016, o que corresponde a 21% das vagas de doutorado.

4.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IX** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.6 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa

com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.4 deste Edital.

4.9 Caso as vagas mencionadas no item 4.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGNeC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por seis (06) integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes.

5.2 A seleção de Doutorado constará de **03 ETAPAS** (Avaliação do projeto de pesquisa escrito; Arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, com arguição de estatística e metodologia; Análise do *curriculum*). Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas: 1) Escrita do Projeto de Pesquisa e/ou 2) Arguição e defesa do projeto de pesquisa com arguição de estatística e metodologia.

a) Primeira etapa: Avaliação do projeto de pesquisa escrito

A parte escrita do projeto de pesquisa será analisada conforme item 8 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

b) Segunda etapa – Arguição e Defesa oral do Projeto de Pesquisa e Arguição sobre estatística e metodologia

A apresentação oral do projeto pelo candidato(a) em até 20 minutos (tempo máximo), deverá ser gravada em vídeo e compartilhado pelo DRIVE – Gmail (com o endereço: selecao.ppgnec.2020@gmail.com), no ato da inscrição desse processo seletivo.

Em dia e horário marcado, os candidatos receberão um link pela plataforma Meet e/ou Zoom para realizar a apresentação oral do projeto de pesquisa em tempo real, sendo em seguida arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Projeto de Pesquisa, conhecimento sobre metodologia e estatística e, de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGNeC.

Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

ATENÇÃO: A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam acontecer na apresentação dos projetos, como falta de energia e/ou falta de acesso a internet. Por isso, é solicitado no ato da inscrição O COMPARTILHAMENTO do vídeo com a apresentação do referido projeto (o referido vídeo deverá ser compartilhado, no ato da inscrição, através do DRIVE – Gmail – com o endereço: selecao.ppgnec.2020@gmail.com) Esta

etapa de arguição e defesa poderá ser remarcada quantas vezes se fizerem necessárias, em virtude dos problemas elencados acima.

c) Terceira etapa – Análise do Currículo Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos, consideradas com base no Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios digitalizados, colocados e um único arquivo em PDF (procedimento feito no ato da inscrição), caso a comissão tenha dúvidas sobre a comprovação de algum documento solicitará o esclarecimento, ao candidato, no dia da entrevista.

Esta etapa tem caráter classificatório.

5.3 A primeira etapa (Escrita do projeto de pesquisa) será corrigida por dois membros da comissão de seleção e pelo orientador pretendido e, será avaliado independentemente por cada integrante da comissão de seleção, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as três notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão.

5.4 A segunda etapa Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição sobre estatística e metodologia será avaliado independentemente por cada integrante da comissão de seleção, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 As médias de cada fase e as médias finais serão calculadas com duas casas decimais.

6. SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
30/07/2020 à 31/08/2020	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução no 07/2013 do Consepe/UFPB).
30/07/2020 à 09/08/2020	Prazo para impugnação do edital.
12/08/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
30/07/2020 à 20/08/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
13/08/2020	Divulgação da relação dos isentos .
31/08/2020 à 04/09/2020	Período de inscrições.
Até 09/09/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
10 à 11/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
14/09/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
14 à 15/09/2020	Primeira etapa - Análise da parte escrita do projeto de pesquisa.
15/09/2020	Divulgação do resultado da parte escrita do projeto de

	pesquisa.
16 à 17/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da parte escrita do projeto de pesquisa.
18/09/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da parte escrita do projeto de pesquisa.
21 – 25/09/2020	Segunda etapa - Projeto de pesquisa (defesa e arguição) e Arguição sobre Metodologia e Estatística (AME) por videoconferência.
28/09/2020	Divulgação do resultado do projeto de pesquisa.
29/09/2020 à 30/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do projeto de pesquisa.
02/10/2020	Terceira etapa - Avaliação do Currículo Lattes.
06/10/2020	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes.
07/10/2020 à 08/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação do Currículo Lattes.
09/10/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Avaliação do Currículo Lattes.
13/10/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
14/10/2020 à 27/10/2020	Prazo para interposição de recursos.
09/11/2020	Divulgação do resultado Final .
11 à 13/11/2020	Período de matrícula.

7. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A segunda etapa terá duração de 01 (uma) hora, com início às 8:30 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O horário de cada candidato dessa etapa do processo seletivo será previamente divulgados nos sites <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

A defesa do projeto e as arguições serão realizadas através de uma videochamada do Google Meet (<https://meet.google.com>), a defesa e arguição serão gravadas. Cada candidato receberá o link para a videochamada (código da reunião) por e-mail, com até 30 minutos de antecedência do início do seu dia e turno de apresentação. O candidato deverá participar usando a câmera e o microfone do computador para o vídeo e o áudio. O mesmo somente poderá entrar na sala, no horário de sua apresentação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

Cada uma das etapas do processo seletivo está sujeita aos seguintes critérios de participação e aprovação:

a) Primeira etapa – Escrita do Projeto de Pesquisa

Essa etapa será constituída pela análise da parte escrita do projeto de pesquisa.

A análise será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por seis (06) integrantes do Colegiado do Programa de Pós- Graduação, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes e o orientador pretendido.

- i. A Comissão de Seleção se encarregará de distribuir os projetos aos orientadores pretendidos;
- ii. A Comissão de Seleção se encarregará de avaliar junto com os orientadores pretendido, organizar e divulgar os resultados dessa etapa.
- iii. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Aspecto Avaliado	Perguntas norteadoras	Nota
Tema e sua delimitação	Está claro o que será estudado?	(0,0 a 0,5)
Revisão da literatura	O projeto está embasado teoricamente? Apresenta definições dos termos? Apresenta teorias de base? As referências são atuais?	(0,0 a 1,0)
Problema de pesquisa	Descreve qual o problema que será pesquisado?	(0,0 a 1,0)
Justificativa	Foi descrito por que fará a pesquisa?	(0,0 a 1,0)
Hipóteses	Foi descrito quais seriam as soluções para o problema?	(0,0 a 1,0)
Objetivos	Objetivo Geral - Foi descrito para que pesquisar? Objetivos específicos – Foram descritos passos, etapas ou tarefas através das quais busca-se atingir o objetivo geral?	(0,0 a 1,0)
Metodologia	Descreve o tipo de estudo e suas características? As técnicas e instrumentos que serão utilizados? Os critérios de elegibilidade da amostra? O método de coleta de dados?	(0,0 a 1,0)
Análise dos dados	Descreve como será realizada a análise?	(0,0 a 0,5)
Os resultados esperados	Descreve os impactos esperados considerando os objetivos e a metodologia?	(0,0 a 0,5)
Referências	Apresenta as referências em conformidade com a APA?	(0,0 a 0,5)
Cronograma	Apresenta tabela no formato exigido pela APA e coerente com prazos para realização de pesquisa de doutorado?	(0,0 a 0,5)
Orçamento	Apresenta tabela no formato exigido pela APA e coerente com recursos financeiros para pesquisa de doutorado?	(0,0 a 0,5)
Aspectos estruturais e gramaticais	O projeto está formatado, organizado, atende normas gramaticais, exigências formais requisitadas e linguagem científica?	(0,0 a 1,0)

b) Segunda etapa – Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição de Metodologia e Estatística;

Essa etapa será constituída pela: Arguição e defesa do projeto de pesquisa

- i. A apresentação do projeto de pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por seis (06) integrantes do Colegiado do Programa de Pós- Graduação,

sendo três (03) titulares e três (03) suplentes.

- ii. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas e arguição dos projetos, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos candidatos(as) para a realização da defesa do Projeto obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira etapa (escrita do projeto de pesquisa).
- iii. Arguição e defesa serão gravadas.
- iv. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
- v. A nota da entrevista será composta da nota da defesa e arguição (NDA) do referido projeto de pesquisa utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) e da nota da arguição da parte de metodologia e estatística (AME) utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGNeC. Assim, a nota dessa etapa será constituída pela média da NDA + AME.
- vi. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 nessa etapa. Apenas os candidatos aprovados na segunda fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.
- vii. Critérios de análise da defesa e arguição do projeto de pesquisa:

Crítérios	Análise	Pontuação
Linha de pesquisa do PPGNeC	Determinada e apresentada	(0,0 a 0,5)
Tema	Apresentação do tema Inserção no Programa de Neurociência Cognitiva e Comportamento Inserção na linha de pesquisa pretendida Importância para investigação	(0,0 a 1,0)
Delimitação do tema / área a ser pesquisada	Revisão de literatura Atualização da literatura Conceitos importantes delimitados Relação com o programa	(0,0 a 1,0)
Definição do problema de pesquisa	Coerente com a revisão de literatura	(0,0 a 0,5)
Hipóteses e Objetivos	Exposição coerente	(0,0 a 1,0)
Metodologia	Coerentes com metodologia empregada relacionada a linha de pesquisa do PPGNeC	(0,0 a 1,0)
Resultados esperados	Apresentou resultados esperados e impactos da pesquisa?	(0,0 a 0,5)
Cronograma	Conforme APA	(0,0 a 0,5)
Orçamento	Conforme APA	(0,0 a 0,5)
Referencias bibliográficas	Conforme APA	(0,0 a 0,5)
Aspectos técnicos e formais da apresentação oral	A apresentação dos slides foi ordenada de forma coerente? Os slides foram esteticamente adequados a uma apresentação científica? Candidato apresentou postura profissional? Respondeu aos questionamentos da banca com argumentos embasados na literatura e com postura ética? Demonstrou domínio de conteúdo?	(0,0 a 3,0)

	Atendeu ao tempo limite de apresentação?	
--	--	--

viii. Critérios de análise da arguição de Metodologia e Estatística (AME) , além da arguição do projeto, poderão ser realizados questionamentos relacionados aos temas abaixo relacionados

- a) Conceitos de delineamento de pesquisa (Por exemplo, hipóteses);
- b) Níveis de mensuração;
- c) Métodos de pesquisa (por exemplo, experimental, observacional);
- d) Estatística descritiva (medidas de tendência central e dispersão);
- e) Probabilidade, intervalo de confiança, teste de hipótese e tamanho do efeito;
- f) Testes inferenciais paramétricos: Chi quadrado, correlação de Pearson, Correlação parcial, teste t de Student, Análise de Variância (ANOVA) de um fator, ANOVA Fatorial, ANOVA de medidas repetidas, Análise de Covariância (ANCOVA), Análise de Variância Multivariada (MANOVA), testes *Post Hoc* paramétricos, regressão linear simples e múltipla, regressão logística.
- g) Testes inferenciais não-paramétricos: Correlação de Spearman, Mann-Whitney, Wilcoxon, Kruskal-Wallis, Friedman, testes *Post Hoc* para não paramétricos.

c) Terceira etapa – Análise do Currículo

- i. As notas da terceira etapa, análise do Currículo Lattes, serão calculadas conforme com a Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**).
- ii. Uma vez obtida a nota da análise do Currículo Lattes será realizado o seguinte procedimento: 1) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato(a) com maior pontuação; 2) os demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) em cada uma das etapas (1 e 2).

9.2 Será considerado aprovado e classificado o candidato cuja nota for igual ou superior a 7,00 (sete) na etapa 1 e na etapa 2 para a classificação no limite de vagas de seu orientador.

9.3 A classificação na seleção se dará com base nas notas obtidas na Escrita do Projeto de Pesquisa (EP), Nota da defesa e arguição do Projeto de Pesquisa (DAP) + arguição de metodologia e estatística (AME), além da Análise do Currículo (AC) que terão, respectivamente, os pesos 4 (quatro); 2 (dois) e 4 (quatro). Assim, a nota final na seleção (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (EP*2 + DAP+AME*2 + AC*6)/10$.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, o desempate obedecerá com base nas notas na seguinte ordem: 1) Nota da Análise do Currículo e 2) Nota da defesa e arguição do Projeto de Pesquisa e Arguição sobre metodologia e estatística. Em permanecendo o empate, será aprovado/a o/a candidato/a com maior idade, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei no 10.741, de 01 de outubro de

2003.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota nos endereços eletrônicos (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621)

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias,) com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGNeC por e-mail, conforme **ANEXO XI** deste Edital.

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção;

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGNeC.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGNeC e nos seus endereços eletrônicos (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621), em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula on-line, com início às 9h no dia 11/11/2020 até as 18h do dia 13/11/2020, mediante o envio de cópia digitalizada legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível nos endereços eletrônicos do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> e https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621 . Os referidos documentos devem ser enviados ao e-mail neurociencia.ppgnec@gmail.com .

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à

matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14.4 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

15 DA BOLSA DE ESTUDO

15.1 A concessão de Bolsas estará sujeita a sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

15.2 A distribuição de bolsas de doutorado se dará com base nas notas obtidas Projeto de Pesquisa (defesa e arguição do projeto [DAP]; arguição de metodologia e estatística [AME]) e Análise do Currículo (AC), que terão, respectivamente, os pesos quatro (quatro) e 6 (seis). Assim, a nota final na seleção para fins de bolsa (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = [(DPA+AME/2)*4 + AC*6]/10$.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital tem vigência a partir do dia de sua publicação no dia **30/07/2020** Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em 06 de julho de 2020.

16.2 A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando novos locais e novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e nos sites do Programa na Internet (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621).

16.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- iii. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- iv. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- v. Usar de qualquer meio que o identifique nas provas escritas diferente dos indicados pela comissão de avaliação.

16.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução 79/2013 que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

16.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e/ou nas páginas eletrônicas <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

16.6 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia atual e de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

16.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGNeC.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares

Carla Alexandra da Silva Moita Minervino
Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino
Mirian Graciela da Silva Stiebbe Salvadori

Suplentes

Luiz Carlos Serramo Lopez
Natanael Antonio dos Santos
Nelson Torro Alves
Ywlliane da Silva Rodrigues Meurer

João Pessoa, 06 de julho de 2020.

Flávio Freitas Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Neurociência Cognitiva e Comportamento

LISTA ANEXOS:

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO**
- III. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO**
- IV. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**
- V. PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL**
- VI. PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS**
- VII. CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR I**
- VIII. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
- IX. FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**
- X. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**
- XI. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO RECURSO**

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sa. inscrição no
Processo de Seleção 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e
Comportamento em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço

Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone (_____) _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para: Doutorado ()

Linha de Pesquisa: () _____

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Carga Horária Semanal: _____

4.

Informações

complementares:

* Decreto No 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de Mestrado, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato

ANEXO IV

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em inglês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado ou um score report, realizando um dos testes mencionados a seguir:
 - a) TOEFL (Test of English as Foreign Language), Toiec (Test of English for International Communication); ou
 - b) Ielts (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos candidatos realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das secções Reading dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL: a) Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program -

secção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 40 (cinquenta).

b) Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing secção 1 Reading), o/a candidato/a deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

- a) CPE – Cambridge Proficiency Exam – Equivalente ao nível b) CAE – Cambridge Advanced Exam – Equivalente a C13 c) PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2 d) FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

Para o teste IELTS - International English Language Testing:

Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na secção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Para o teste TOEIC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na secção Reading do teste. Para o TOEIC Bridge, na secção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalente ou superiores a 86 pontos.

ANEXO V PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em espanhol:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) com aprovação no nível intermediário.

ANEXO VI PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em francês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou

Comprovar aprovação em uma das avaliações descritas abaixo, realizadas pela Aliança Francesa:

a. b. c.

Test d'Évaluation Linguistique - CAPES/CNPq no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A2.

DELF - Diplôme d'Etudes en Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A1;

DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, C1.

Os referidos certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes

Em conformidade com o Edital de Seleção 2020 do PPGNeC, eu, (NOME DO ORIENTADOR), aceito o compromisso de orientar e acompanhar (NOME DO CANDIDATO), caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, na condução dos trabalhos de pesquisa para elaboração de Tese, visando à obtenção do título de Doutor em Psicologia Neurociência Cognitiva e Comportamento.

(Local e data)

_____ Assinatura

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Os certificados deverão ser apresentados em ordem cronológica, começando pelo mais recente. Somente devem ser incluídos a documentação comprobatória correspondentes às atividades abaixo de acordo com a sequência de itens desta ficha:

1. Formação Acadêmica

2. Experiência Profissional

Formação acadêmica	Pontos	Pontuação candidato	
Mestrado	40		
Especialização	10		
Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Ensino de Nível Superior	10 pontos por semestre	20	
Orientação de Monografia	05 pontos por orientação	15	
Co-orientação de monografia	2,5	7,5	
Participação de banca de monografia	2	10	
Participação em grupo de pesquisa	05 pontos por semestre	10	
Participação em Programas de Intercâmbio Nacionais (Neurociência ou áreas afins)	05 pontos por semestre	10	
Participação em Programas de Intercâmbio Internacionais (Neurociência ou áreas afins)	10 pontos por semestre	20	

3. Publicações

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Artigo publicado ou aceito em revista (A1)	30	-	
Artigo publicado ou aceito em revista (A2)	25	-	
Artigo publicado ou aceito (B1)	20	-	
Artigo publicado ou aceito (B2)	18	-	
Artigo publicado ou aceito (B3)	15	-	
Artigo publicado ou aceito (B4)	15	-	

Artigo publicado ou aceito (B5)	08	-	
Livro publicado com ISBN e Corpo editorial	30	60	
Capítulo de Livro com ISBN e Corpo editorial	18	36	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	15	45	
Trabalho completo em anais de congresso nacional	10	30	
Trabalho completo em anais de congresso regional	5	25	
Resumo em anais de congresso internacional	5	15	
Resumo em anais de congresso nacional	4	16	
Resumo em anais de congresso regional	2	06	
Patente (com protocolo de depósito)	25	-	

Observações:

A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 serão definidas de acordo com a melhor classificação Qualis/Capes do periódico, independentemente da área-mãe do periódico. Não há pontuação máxima para estes itens. A pontuação descrita acima na tabela será para quando o candidato(a) for primeiro(a) ou último autor(a) do artigo científico, caso contrário será considerado metade da pontuação proposta por artigo.

Serão consideradas apenas as produções dos últimos 3 anos, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2017 até a data da inscrição no processo seletivo. A atividade *congresso* englobará os eventos de natureza científica, organizados por entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas.

Uma cópia do resumo deverá ser anexada no Currículo lattes (CL) a fim de comprovar sua publicação nos anais do evento.

Serão consideradas as publicações (artigos) com aceite, através de documento comprobatório do editor da revista sobre o aceite do trabalho. Deverá ser anexado ao currículo lattes o comprovante de depósito da patente.

ANEXO IX A

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/ 2020

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2020
do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que
esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IX -B
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO
DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/ 2020

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de
atender ao item ____ do EDITAL __/2020 do Programa de Pós-Graduação em
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,
estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO IX -C
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO
DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/ 2020

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/2020
do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade
na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IX -D

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/ 2020

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/2020 do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO X

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO 2020 PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data:

Assinatura do Candidato _____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa

do Centro de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)